



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 10/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 03 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de subvenção, de modo que o Executivo Municipal fique autorizado a conceder subvenção financeiro, no exercício de 2025, no valor de R\$ 65.042,29 (sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), captados por meio da destinação do Imposto de Renda para as Organizações da Sociedade Civil, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Após reunião deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, os recursos ficaram destinados da seguinte forma:

- **Associação Arca da Vida:** Foi definida a destinação de R\$52.247,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para a Associação Arca da Vida, conforme indicação do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – Cori-MG. Essa entidade tem se destacado em seu trabalho junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, realizando atividades educacionais, culturais e de acolhimento, sempre com o intuito de promover a proteção integral e os direitos fundamentais dessa faixa etária.
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae:** A Apae, que tem se dedicado à inclusão social de pessoas com deficiência, apresentou sete DARFs, totalizando o valor de R\$12.795,19 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). A organização oferece atendimento especializado, promovendo a educação, reabilitação e inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência. A destinação do recurso visa garantir a continuidade dos programas e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Importante destacar que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) desempenham um papel fundamental no atendimento de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência. Essas instituições são parceiras essenciais na promoção de políticas públicas e ações que beneficiam a comunidade.

Portanto, o repasse dos valores estabelecido nesta proposta de lei visa apoiar as instituições acima elencadas, que são responsáveis por um trabalho fundamental de atendimento às populações vulneráveis. A destinação dos recursos foi cuidadosamente discutida e aprovada em conformidade com as diretrizes do FIA, garantindo que os valores sejam aplicados de maneira eficaz e em benefício direto das pessoas atendidas por essas organizações.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
NESTA.**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cumpre ressaltar que este projeto de lei é um importante passo para garantir o fortalecimento das OSCs, promovendo a continuidade e a ampliação dos serviços essenciais que elas oferecem, impactando positivamente na qualidade de vida de muitas pessoas, especialmente crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

Por fim, destaca-se que a execução desse repasse atenderá às diretrizes de transparência, efetividade e eficiência na utilização dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Considerando todo o exposto e a relevância do tema, solicitamos que seja a proposta apreciada pelos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, em regime de urgência, aos quais, aproveitamos do ensejo para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal